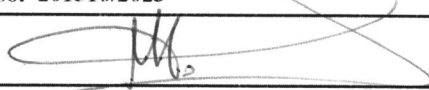


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
Taquari/RS

PROTOCOLO
Data: 14/06/2023 11:40:57
Processo: 201516/2023
 Visto

REQUERIMENTO

Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento

CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

Telefone:

E-Mail:

Endereço: NAO CADASTRADA

Bairro: NAO CADASTRADO

Cidade: Taquari

Setor Destino: LICITAÇÕES

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO

Descrição do Assunto:

ABERTURA DE LICITAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TAQUARI TRANSPORTE TURISMO LTDA. APTA A PRESTAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DA LINHA MUNICIPAL LOCALIDADE DE BEIRA DO RIO/ FAZENDA PEREIRA. MEMORANDO Nº 269/2023.

N. Termos

P. Deferimento

CCP: 1000334

Identidade:

Celular:

Número: 0

CEP: 0.-

Estado: RS

Taquari/RS, 14 de junho de 2023

Secretaria Municipal de Planejamento
00.000.000/0000-00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



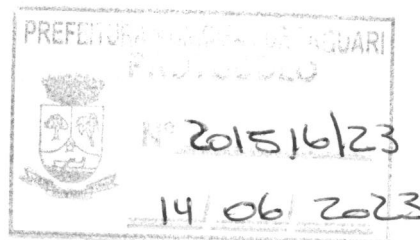
TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
Seu Rio, Seu Orgulho

Memorando 269/2023

Taquari, 14 de junho de 2023.

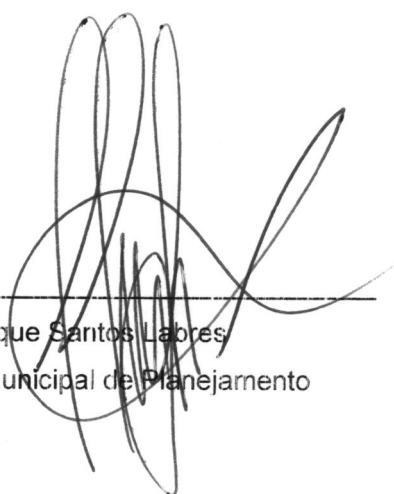
De: Secretaria de Planejamento

Para: Setor de Licitações



Por meio do presente expediente administrativo solicitamos que seja procedida contratação por meio de Dispensa de Licitação, da empresa Taquari Transporte Turismo LTDA, CNPJ: 7346684/0001-23, apta a prestar o serviço de transporte coletivo da linha municipal da localidade de Beira do Rio/ Fazenda Pereira, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo com itinerários, e com base no Parecer Jurídico 419/2023.

Cordialmente,



Henrique Santos Labres
Secretário Municipal de Planejamento



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ASSUNTO: TRANSPORTE PUBLICO

Memorando 160/2023

Conforme solicitado através do memorando 83/2023 do Gabinete do Prefeito, solicito que a Secretaria Municipal de Planejamento, proceda para a contratação de empresa para atuar no transporte coletivo da localidade de “Beira do Rio/ Fazenda Pereira”, observando o decreto municipal 4.256/2021 e lei municipal 4.318/2020.

Taquari, 12 de junho de 2023.

Atenciosamente,


Josiane Pereira Vargas

Coordenadora da Administração
Secretaria de Administração


Racine
12/06/23



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
Tudo em Taquari

Taquari, 16 de maio de 2023.

Memorando 83/2023

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria da Administração

Solicito que seja feito o contrato emergencial para o transporte coletivo de passageiros das linhas Municipais a seguir:

- Rincão São José/Rincão São José-via Boa Vista/ Léo Alvim Faller/ Bairro Coqueiros;
- Passo do Santa Cruz;
- Beira do Rio/ Fazenda Pereira;

Até que o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Taquari seja elaborado, o qual já se encontra em fase de assinatura do contrato (nº 205/2022, em anexo).


André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DE TAQUARI

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O presente termo de referência tem por objetivo a execução de contrato emergencial de concessão para prestação de serviços de transporte coletivo no Município de Taquari, esta linha irá atender as localidades do interior do município que serão: Beira do Rio e Fazenda Pereira, a linha terá a frequência de uma vez por semana, sendo duas viagens por dia.

A tarifa do serviço público outorgado será fixada pelo preço da proposta vencedora, conforme previsto no art. 10, da Lei nº 4.318/2020 e através do decreto nº 4.254.

SAIDA-ROTEIRO	Rua José Porfirio da Costa em direção á Rua Lautert Filho
	Seguir até o Rincão. Rua Francisco Antonio Bittencourt até ingressar na RS287;
	Seguir até Fazenda Pereira
	Retornar pela RS 287, pela localidade de amoras
	Seguir pela localidade de Arroio do Potreiro
CHEGADA	Rua Othelo Rosa, Centro

JUSTIFICATIVA:

Importante ressaltar que os moradores das localidades do interior do município de Taquari: Beira do Rio e Fazenda Pereira, utilizavam o transporte da empresa Fátima para o acesso à sede do município.

No dia 10 de junho de 2021 a empresa Fátima, através de um comunicado que se encontra em anexo, informou que não iria mais realizar a linha que atende estas localidades do interior, impossibilitando o deslocamento de moradores locais até o centro. Importante ressaltar que poder público foi solicitado pelas comunidades, sendo



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





PREFEITURA DE TAQUARI

reivindicado ao poder público o transporte desde que a empresa encerrou a linha, pois estas comunidades ficaram isoladas da Sede do Município de Taquari.

Diante do prazo de encerramento do contrato nº 209/2022, no dia 20/06/2023 que traa sobre a linha municipal Beira do Rio - Fazenda Pereira e considerando a Lei 12.587 que instituiu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PMU) exige que Municípios com mais de 20 mil habitantes elaborem o PMU, nesse sentido, o Município de Taquari está desenvolvendo o Plano Municipal de Mobilidade Urbana, que consiste em um instrumento de planejamento e ações de curto, médio e longo prazo. A elaboração deste plano segue a metodologia do WRI Brasil, Instituto de Pesquisa que integra o World Resources Institute, os passos consistem em atividades de preparação, aplicação do plano de comunicação e diálogos com a sociedade, escopo, procedimentos gerenciais e por fim a elaboração do plano como marco legal. Como forma de garantir a excelência das etapas previstas no plano de trabalho, buscou-se um acordo de cooperação com a Universidade Federal de Santa Maria, esta parceria possibilitará estudos como, engenharia de tráfego para melhoria da circulação viária, impactos e necessidades de mobilidade de pólos geradores de viagens, estudos sobre sinalização viária na cidade. Desta forma, será possível gerar as informações necessárias para elaboração do edital de concessão da linha de transporte coletivo Beira do Rio - Fazenda Pereira, tendo em vista que o trâmite processual do edital de concessão segue etapas que demandam de um período de tempo que excede a data de encerramento do contrato nº209/2022. Vale salientar que o Plano de Mobilidade Urbana contempla à todas as pessoas residentes no município, uma vez que os moradores da zona rural necessitam realizar deslocamentos dentro da área urbana e zona comercial, portanto devem ter uma estrutura de mobilidade adequada.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





PREFEITURA DE TAQUARI

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

O serviço será operado conforme descrito neste Termo de Referência e no anexo I –mapa do itinerário. Os quais constam todas as informações técnicas relativas a itinerários, número de veículos para operação do serviço, número de viagens, respectiva extensão (ida e volta), bem como, as linhas descritas de forma detalhada.

PAGAMENTO DE TARIFA:

O município de Taquari através da Planilha de Custos – ANEXO II deste Termo de Referência fixa a tarifa máxima para prestação dos serviços de transporte coletivo, abrindo competição regulada pelo oferecimento do menor preço ao usuário.

Será receitas da concessionária a tarifa paga pelos usuários no ato da utilização do serviço, sendo o valor mínimo de 12,00 e o valor máximo de 15,00, conforme planilha de custos tabela no anexo II, sendo propostas contratadas de valor mínimo de 12,00 e valor Máximo de 15,00.

DAS ISENÇÕES

São isentos do pagamento da tarifa, devendo a Concessionária proceder conforme disposto na Lei Municipal nº 4.318/2020, em especial:

- a) Crianças até 06 (seis) anos de idade;
- b) Maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade

A cobrança do usuário do serviço, inclusive os usuários com direito a isenção tarifária e descontos, será feita através de sistema de bilhetagem manual, sendo cobrada a tarifa pertinente ao serviço no momento da realização da viagem.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



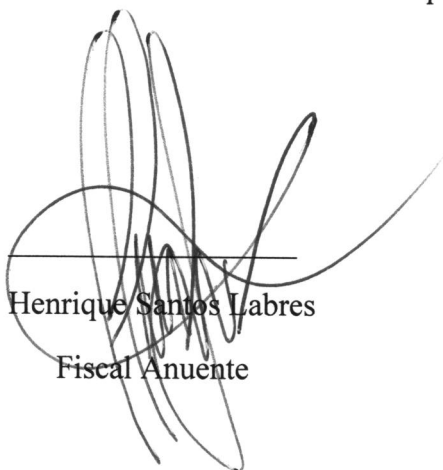


PREFEITURA DE TAQUARI

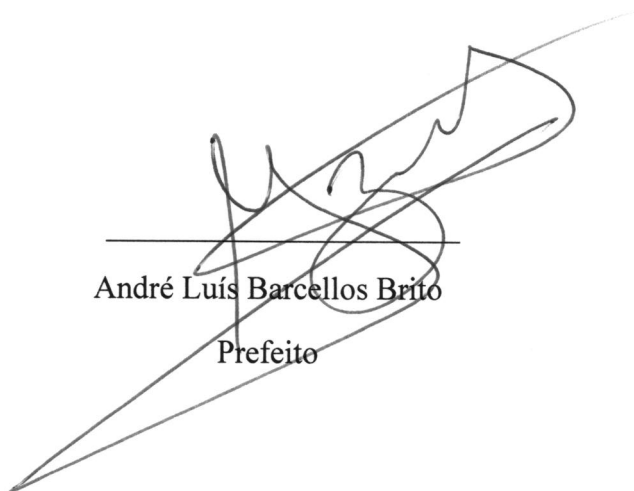
PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato acerca da concessão para a prestação de serviços de transporte coletivo no Município de Taquari, na linha beira do Rio – Fazenda Pereira é de 180 dias.

Taquari, 12 de junho de 2023.



Henrique Santos Labres
Fiscal Anuente



André Luís Barcellos Brito
Prefeito



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Fwd: RES: RES: RES: Transporte Urbano

De Josiane Pereira Vargas <dep.projetos@taquari.rs.gov.br>
Para <sec.administracao@taquari.rs.gov.br>
Data 14/07/2021 14:00

----- Mensagem original -----

Assunto: RES: RES: RES: Transporte Urbano
Data: 05/07/2021 19:31
De: Ailton Roberto Rehbein <airton@tce.rs.gov.br>
Para: 'Josiane Pereira Vargas' <dep.projetos@taquari.rs.gov.br>

Josiane, elaborar o Edital de Concessão do Transporte Coletivo é complexo, uma alternativa seria formar uma comissão e vocês estudarem outros Editais. Um dos trabalhos mais complexo é o cálculo da tarifa, que depende de como vai funcionar o sistema como um todo.

De: Josiane Pereira Vargas [mailto:dep.projetos@taquari.rs.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 2 de julho de 2021 11:04
Para: Ailton Roberto Rehbein
Assunto: Fwd: RES: RES: Transporte Urbano

Boa Tarde

Prezado Ailton

Gostaria de saber se o tribunal tem algum manual de edital para orientar o município na elaboração do edital da concessão.

Desde já agradeço. Aguardo retorno.

----- Mensagem original -----

Assunto: RES: RES: Transporte Urbano
Data: 01/07/2021 11:38
De: Ailton Roberto Rehbein <airton@tce.rs.gov.br>
Para: 'Josiane Pereira Vargas' <dep.projetos@taquari.rs.gov.br>

Josiane, é fundamental formalizar o contrato emergencial, até que o lançamento da licitação.

De: Josiane Pereira Vargas [mailto:dep.projetos@taquari.rs.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 29 de junho de 2021 12:30
Para: Ailton Roberto Rehbein
Assunto: Fwd: RES: Transporte Urbano

Boa Tarde

Prezado Ailton

A nossa situação é a seguinte:

Em março de 2020 foi feito a Lei, depois veio a pandemia e não feito mais nada.

O município pretende fazer um contrato temporário, até regularizar a situação a concessão que já está em elaboração do edital.

Desde já agradeço. Aguardo retorno.

----- Mensagem original -----

Assunto: RES: Transporte Urbano
Data: 28/06/2021 17:32
De: Ailton Roberto Rehbein <airton@tce.rs.gov.br>

Para: 'Josiane Pereira Vargas' <dep.projetos@taquari.rs.gov.br>

Josiane, boa tarde.

Atualmente, vocês tem contrato de concessão assinado ou contrato temporário ?

Airton Roberto Rehbein

Coordenador do Serviço de Auditoria de Porto Alegre

De: Josiane Pereira Vargas [mailto:dep.projetos@taquari.rs.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 28 de junho de 2021 08:46

Para: Airton Roberto Rehbein

Assunto: Transporte Urbano

Boa Dia

Prezado Airton

Na oportunidade, informamos que administração precisa de informações a respeito do transporte municipal coletivo, para a sua regularização. Poderia por gentileza nós ajudar, se tem alguma orientação, norma que temos que seguir.

Desde já agradeço. Aguardamos retorno.

--
Josiane Pereira Vargas

Coordenadora da Secretaria da Administração

Coordenadora de Projetos e Captação

Prefeitura Municipal de Taquari/RS

51-3653-6207

--
Josiane Pereira Vargas

Coordenadora da Secretaria da Administração

Coordenadora de Projetos e Captação

Prefeitura Municipal de Taquari/RS

51-3653-6207

--
Josiane Pereira Vargas

Coordenadora da Secretaria da Administração

Coordenadora de Projetos e Captação

Prefeitura Municipal de Taquari/RS

51-3653-6207

--
Josiane Pereira Vargas

Coordenadora da Secretaria da Administração

Re: Plano de Trabalho e Minuta do Acordo de Cooperação Prefeitura de Taquari



De LAMOT Laboratório de Mobilidade e Logística - UFSM <lamot.ufsm@gmail.com>



Para <sec.administracao@taquari.rs.gov.br>

Data 29/11/2021 16:33

Boa tarde Josiane.

Apenas para confirmar que o acordo está em tramitação na UFSM para aprovação. Assim que ele estiver aprovado enviamos a vocês. Enquanto isso, a aluna Maria Manoela já vem realizando as ações da pesquisa sobre a mobilidade sob a nossa orientação.

Laboratório de Mobilidade e Logística - LAMOT

Universidade Federal de Santa Maria

Campus Cachoeira do Sul

Em sex, 1 de out. de 2021 às 16:29, <sec.administracao@taquari.rs.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Segue, em anexo, o Plano de Trabalho e a Minuta do Acordo de Cooperação preenchido conforme solicitado, para análise. Além disso, segue também o questionário com as alterações solicitadas.

--

Atenciosamente,

Josiane Pereira Vargas

Secretaria de Administração e RH

Coordenadoria Administrativa

Prefeitura Municipal de Taquari

(51)3653-6017